Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 Fax: (32) 3273-5720 Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

RESOLUÇÃO Nº.376, DE 16 DE MAIO DE 2018

Dá nova redação ao art. 3º da Resolução nº.365, de 26 de julho de 2017, que "Institui a Insígnia de Honra ao Mérito no âmbito do Poder Legislativo Matias Barbosa e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Matias Barbosa decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º – O Art. 3º da Resolução nº.365, de 26 de julho de 2017, que "Institui a Insígnia de Honra ao Mérito no âmbito do Poder Legislativo Matias Barbosa e dá outras providências" passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - A concessão da "Honra ao Mérito" será de iniciativa de qualquer Vereador com assento na Casa Legislativa e efetuada através de Resolução, desde que aprovada pela maioria absoluta dos Vereadores em exercício.

§1º- As propostas contendo nomes das pessoas a serem homenageadas deverão ser apresentadas obrigatoriamente com o currículo e feitos do homenageado, que após lido em plenário será encaminhada para a apreciação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

§2º - Em conformidade com disponibilidade orçamentaria anual, a Mesa Diretora editará ato definindo quantidade de cidadãos a serem homenageados a cada exercício financeiro.

§3º - O disposto no parágrafo anterior nunca excederá a três indicados por Vereador."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, 16 de maio de 2018.

Carlos Alberto de Almeida
Presidente da Câmara Municipal

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO NO DIA 16 / 05 / 18

CIPAL
RBOSA
CIPAL
sa-MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 Fax: (32) 3273-5720 Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br
/legislativomatiense
/camaradematiasbarbosa
www.matiasbarbosa.mg.leg.br

º.376, DE 16 DE MAIO DE 2018

Dá nova redação ao art. 3º da Resolução nº.365, de 26 de julho de 2017, que "Institui a Insígnia de Honra ao Mérito no âmbito do Poder Legislativo Matias Barbosa e dá outras providências".

s Barbosa decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

ão nº.365, de 26 de julho de 2017, que "Institui a Insígnia do Poder Legislativo Matias Barbosa e dá outras a seguinte redação:

onra ao Mérito" será de iniciativa de qualquer Vereador e efetuada através de Resolução, desde que aprovada ores em exercício.

nomes das pessoas a serem homenageadas deverão te com o currículo e feitos do homenageado, que após a para a apreciação da Comissão de Legislação, Justiça

m disponibilidade orçamentaria anual, a Mesa Diretora de cidadãos a serem homenageados a cada exercício

CÂMARA MUNICIPAL
DE MATIAS BARBOSA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 Fax: (32) 3273-5720 Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br
/legislativomatiense
/camaradematiasbarbosa
www.matiasbarbosa.mg.leg.br

ATO DE PROMULGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Matias Barbosa,

Faço saber que a Câmara Municipal de Matias Barbosa aprovou e, eu, Carlos Alberto de Almeida, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do Art. 15, inciso VII, alínea "g" do Regimento Interno, promulgo a Resolução nº.376, de 16 de maio de 2018, que "Dá nova redação ao art. 3º da Resolução nº.365, de 26 de julho de 2017, que "Institui a Insígnia de Honra ao Mérito no âmbito do Poder Legislativo Matias Barbosa e dá outras providências".

Matias Barbosa, 16 de maio de 2018.

Carlos Alberto de Almeida
Presidente da Câmara Municipal